

GEORGE ANDRÉ ACUYO SERVIÇOS – ME CNPJ 010.853.029/0001-70
Rua Ana Zozi Toni nº 99 – Presidente Altino – Osasco – SP CEP 06210-050
www.servicoslh.com.br contato@servicoslh.com.br Tel.: 55 011 95608 5046

RECEBIDO EM 21/09/2020

Nome: Vanusa

Departamento de
Compras e Licitações

Cajamar, 21 de setembro de 2020

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE CAJAMAR – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 163/20**

Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação das instalações do Sistema de Combate a Incêndio de 13 (treze) unidades Escolares da rede municipal de ensino, seguindo os projetos aprovados que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cajamar, com entrega final do AVCB e CLCB

*“A Administração Pública não deve se curvar a
desídia dos administrados haja vista que o interesse
público e o respeito aos atos praticados dentro da
legalidade devem permanecer em sua plenitude.”*



LH Serviços



LH Serviços

Á GEORGE ANDRÉ ACUYO SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ana Zozi Toni, n.º 99, Presidente Altino, Osasco, CEP 06210-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.853.029/0001-70, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência , a fim de interpor

DO RECURSO ADMINISTRATIVO,

tendo em vista que o processo se encontra no prazo de recurso da fase de habilitação/inabilitação.

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada e vencedora a licitantes: ALTA REGULARIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.380.666/0001-46, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

1) Alta Regularização e Serviços LTDA.

1.1 "2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação."

Em desacordo com o item 2.1. do Edital, onde deixa claro em QUALIFICAÇÃO TÉCNICA... EMPRESA ESPECIALIZADA, a empresa ALTA REGULARIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, **NÃO apresenta** em seu CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA o Código Nacional de Atividades Econômicas – CNAE pertinente ao objeto licitado;

1.2 "6.1.4. Qualificação técnica: Trata-se de contratação de serviço especializados que demandam grande mobilização de equipamentos e conhecimento técnica para realização dos trabalhos.,

Para a perfeita execução do objeto a ser licitado necessário se faz que a empresa contratada possua, no mínimo, experiência previa nos seguintes serviços:"

Base	Descrição	UNID	Quant.
CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11w	UNID	60,0
CPOS	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UNID	2,00
CPOS	Painel de comando de incêndio 220v. trifásico	UNID	2,00





LH Serviços

CPOS	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 ½, porta em vidro temperado jateado – inclusive mangueira de 30 m (2 x 15m)	UNID	8,00
CPOS	Tubo galvanizado DN= 2 ½, inclusive conexões	M	225,00

Em desacordo com o item 6.1.4. da peça Editalícia, a empresa ALTA REGULARIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA também deixou de apresentar em seus atestados, QUANTITATIVOS que comprovem a real capacidade técnica operacional para realização dos serviços, apresentando atestados "genéricos".

DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja **REVOGADA A LICITAÇÃO** em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa acima apresentada, inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos
P. Deferimento

CAJAMAR, 21 de SETEMBRO de 2020


GEORGE ANDRÉ ACUYO
EMPRESÁRIO

10.853.029/0001-70

GEORGE ANDRÉ ACUYO - SERVIÇOS - ME